

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE  
EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO Nº 02/2017**

**ERRATA II**

○ **SENAR – PR SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - Administração Regional do Estado do Paraná**, com sede à Rua Marechal Deodoro, 450 - 16º andar - Curitiba - Paraná torna público a quem interessar possa, a **ERRATA** abaixo em relação ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO Nº 02/2017

I – No ANEXO II, **onde se lê:**

**ANEXO II  
QUADRO DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES PARA INSTRUTORES**

<b>Área de atuação</b>	<b>Formação</b>	<b>Habilidades</b>
<b>Planejamento, controle e Gerenciamento</b>	<i>Administração, Agronomia, Veterinária ou áreas afins.</i>	<i>Superior completo; Experiência comprovada, na forma do item 2.5.3, item b, b.1. ii, na execução de serviços na área afim.</i>
<b>Direito Rural</b>	<i>Agronomia, Veterinária, Direito, Engenheiro Florestal ou áreas afins.</i>	<i>Superior completo; Experiência comprovada, na forma do item 2.5.3, item b, b.1. ii, na execução de serviços na área afim.</i>
<b>Técnicas de negociação</b>	<i>Administração, Agronomia, Veterinária ou áreas afins.</i>	<i>Superior completo; Experiência comprovada, na forma do item 2.5.3, item b, b.1. ii, na execução de serviços na área afim.</i>
<b>Fluxo de Caixa</b>	<i>Administração,</i>	<i>Superior completo;</i>

	<i>Agronomia, Veterinária, Ciências Contábeis ou áreas afins.</i>	<i>Experiência comprovada, na forma do item 2.5.3, item b, b.1. ii, na execução de serviços na área afim.</i>
<b>Marketing</b>	<i>Administração, Agronomia ou áreas afins.</i>	<i>Superior completo; Experiência comprovada, na forma do item 2.5.3, item b, b.1. ii, na execução de serviços na área afim.</i>

\* Cada uma das etapas indicadas no Anexo I constitui um módulo do Programa Gestão Rural. A empresa poderá se inscrever para uma, várias ou todas as etapas. A empresa será credenciada por etapa, portanto;

\* A empresa que tiver interesse em se inscrever para mais de uma etapa poderá indicar o mesmo profissional em cada uma delas, desde que cumpra a habilitação e formação exigidas no Anexo II.

**Leia-se:**

<b>Área de atuação</b>	<b>Formação</b>	<b>Habilidades</b>
<b>Planejamento, controle e Gerenciamento</b>	<b>Superior completo em cursos relacionados à área de atuação (Planejamento, controle e gerenciamento aplicado à gestão da propriedade, produtos e serviços na área rural)</b>	<i>Superior completo; Experiência comprovada, na forma do item 2.5.3, item b, b.1. ii, na execução de serviços na área afim.</i>
<b>Direito Rural</b>	<b>Superior completo</b>	<i>Superior completo;</i>

	<p><b>em cursos relacionados à área de atuação (Direito Rural aplicado à gestão de propriedade, produtos e serviços na área rural)</b></p>	<p><i>Experiência comprovada, na forma do item 2.5.3, item b, b.1. ii, na execução de serviços na área afim.</i></p>
<p><b>Técnicas de negociação</b></p>	<p><b>Superior completo em cursos relacionados à área de atuação (Técnicas de negociação aplicadas à gestão da propriedade, produtos e serviços na área rural)</b></p>	<p>Superior completo; <i>Experiência comprovada, na forma do item 2.5.3, item b, b.1. ii, na execução de serviços na área afim.</i></p>
<p><b>Fluxo de Caixa</b></p>	<p><b>Superior completo em cursos relacionados à área de atuação (Fluxo de caixa aplicado à gestão da propriedade, produtos e serviços na área rural)</b></p>	<p>Superior completo; <i>Experiência comprovada, na forma do item 2.5.3, item b, b.1. ii, na execução de serviços na área afim.</i></p>
<p><b>Marketing</b></p>	<p><b>Superior completo em cursos relacionados à área de atuação (Marketing aplicado à</b></p>	<p>Superior completo; <i>Experiência comprovada, na forma do item 2.5.3, item b, b.1. ii, na execução de serviços na área afim.</i></p>

	<p><i>gestão da propriedade, produtos e serviços na área rural)</i></p>	
--	---	--

*\* Cada uma das etapas indicadas no Anexo I constitui um módulo do Programa Gestão Rural. A empresa poderá se inscrever para uma, várias ou todas as etapas. A empresa será credenciada por etapa, portanto;*

*\* A empresa que tiver interesse em se inscrever para mais de uma etapa poderá indicar o mesmo profissional em cada uma delas, desde que cumpra a habilitação e formação exigidas no Anexo II;*

*\* A Formação do profissional indicado será avaliada em conjunto com sua experiência, para fins de aprovação ou não aprovação para a próxima etapa do credenciamento.*

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**

**Administração Regional do Paraná**

**Luis Guilherme P. B. Lemes**

**Coordenação de Projetos e Inovação do SENAR-AR/PR**